



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS “ASSOCIAÇÃO DA
DANÇA DE SALÃO CUIABANA -
ADASC”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos “ASSOCIAÇÃO DA DANÇA DE SALÃO CUIABANA - ADASC”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

